



Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. ¹⁷017 /2009

SÚMULA: Procede a alterações em uma ou mais vezes, no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º – Os Anexos Programas – **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 23/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90.1000	460.640,00

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 001 – DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.44.90.1000	11.600,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2009 em cada ação.

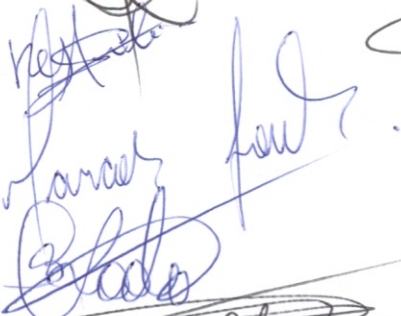
Parágrafo único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

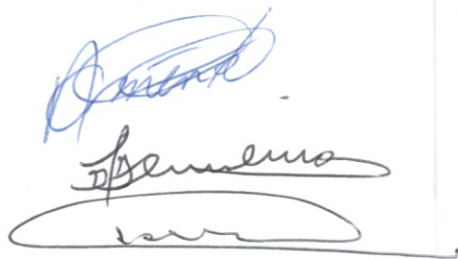
- Apresentado na Reunião Extraordinária em 08/04/09, o qual foi colocado em votação regime de urgência e obteve o seguinte resultado: os vereadores Osvaldo de Assis Faria, Antonio Claudio Mendes e Aquinaldo Polmonari foram favoráveis e os demais vereadores presentes foram desfavoráveis, repassado para as Comissões permanentes estudarem e darem seus pareceres;

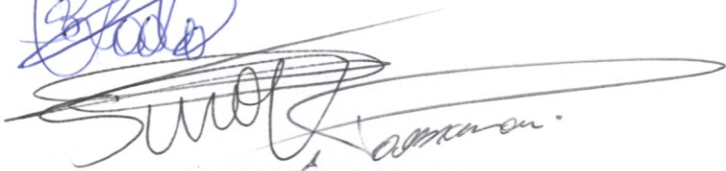
- Representado na Reunião Ordinária em 18/04/2009, onde foi colocado em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade;

- Representado na Reunião Ordinária em 25/04/09 o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade.











Prefeitura Municipal de,
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal